

RESOLUÇÃO Nº 006/2024

São Luís, 27 de fevereiro de 2024.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS-MA**, no uso das suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Lei 8.080, de 19 de setembro de 1990, pela Lei 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e pelo Decreto nº 49.207 de 23 de junho de 2017 e Lei 6.020 de 23 de Dezembro de 2015, Decreto nº 43.851 de 06 de maio de 2013.

CONSIDERANDO, os critérios estabelecidos na Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para fiscalizar, avaliar e controlar as despesas com recursos públicos;

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal de Saúde de São Luís – MA, desde o ano de 2020, após o início da pandemia originada pela COVID-19, manteve suas atividades de forma virtual objetivando monitorar e fiscalizar as atividades realizadas pelo gestor local em prol da saúde, editando Resolução nº 005/2020, devidamente publicada no Diário Oficial do Município;

CONSIDERANDO que o formato virtual das Reuniões Ordinárias e Extraordinárias foi uma importante ferramenta de trabalho para os conselheiros eleitos, trazendo maior segurança sanitária;

CONSIDERANDO que todas as Reuniões Ordinárias e Extraordinárias do Conselho Municipal de Saúde obtém como regra suas discussões devidamente transcritas em Ata;

CONSIDERANDO que pelo fato de as reuniões serem virtuais e alguns conselheiros ainda encontraram dificuldade para o registro das suas frequências em formulários digitais, muitas vezes sendo possível a contagem da presença por meio da gravação realizada pela plataforma utilizada por esta conselho (googlemeet), além do chat da reunião onde todos os conselheiros transcrevem seu nome e entidade que representa;

CONSIDERANDO que além do registro no Chat da Plataforma Digital, existe o registro manual por parte da Mesa Diretora de todos os Conselheiros presentes;

CONSIDERANDO que com a redução do processo de proliferação da COVID -19, está sendo possível a realização das Reuniões Ordinárias e Extraordinárias de forma híbrida (Presencialmente no Conselho Municipal de Saúde e virtualmente através da Plataforma GoogleMeet), sendo também registrada a frequência por meio físico, além da gravação das reuniões;

CONSIDERANDO que apesar de todos os esforços necessários para o registro da frequência dos Conselheiros presentes, ainda encontra-se bastante dificuldade para o registro dos 88 (oitenta e oito) Conselheiros vinculados a esta entidade pública;

CONSIDERANDO, ainda que na Reunião Extraordinária ocorrida de forma híbrida (<https://meet.google.com/hbi-fmxm-cuj>) no dia 22 de fevereiro de 2024, foi pautado na plenária a presente circunstância e foi aprovado por **UNANIMIDADE** do Pleno do Conselho



Municipal de Saúde a validação das Atas de Reunião aprovadas no Conselho Municipal de Saúde, desde o ano de 2020, pela assinatura de todos os integrantes da Mesa Diretora, assim como pela assinatura do responsável pela transcrição da ata;

RESOLVE

Art. 1º - PUBLICIZAR a APROVAÇÃO POR UNANIMIDADE do Pleno do Conselho Municipal de Saúde, que dispõe sobre a validação de todas as Atas do Conselho Municipal de Saúde aprovadas em Reunião Ordinária ou Extraordinária, com a assinatura dos integrantes da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde, desde o ano de 2020, em razão da publicação da Resolução nº 005/2020, que aprovou a possibilidade de realizar-se reuniões de forma virtual.

O Secretário Municipal de Saúde de São Luís - MA, dando Cumprimento ao que determina o Art.15, “a” da Lei 6.020 de 23 de Dezembro de 2015, HOMOLOGA A PRESENTE RESOLUÇÃO.

Higor Oliveira Alhadeff
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Joel Nicolau Nogueira Nunes Júnior
Secretária Municipal de Saúde